

PORTARIA N° 933/2016

Dispõe sobre alteração do período de afastamento de servidor para cursar Mestrado

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. art. 6º, inciso III, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015, e o art. 110, item I, letras a e b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará e art. 1º do Provimento nº 09/90 deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500018-53.2015.8.06.0131 e de acordo com a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 13/2016, datada de 12 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alteração do período de afastamento do servidor MARCO ANTÔNIO PRAXEDES DE MORAES FILHO, Analista Judiciário Área Judiciária, Matrícula nº 3681, constante na portaria nº 2348/2015, disponibilizada no DJE de 08 de outubro de 2015, para o interregno de 01 de outubro de 2015 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º Cessar a Gratificação de Alcance de Metas GAM (Unidades), bem como o Auxílio Alimentação do servidor durante o período do afastamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 31 de maio de 2016.

Desembargador Francisco de Assis Filgueira Mendes

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTARIA N° 903/2016-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO, Juíza de Direito do JECC da comarca de **QUIXADÁ-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de **2016**, conforme Nota de Empenho nº **1809**, relativa ao processo nº 8509748-59.2016.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2016.

ALEX ARAÚJO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL

PORTARIA N° 531/2016-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500089-78.2016.8.06.0112, do interesse do(a) Dr(a). MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Juazeiro do Norte.

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte no valor de R\$ 4.205,92 (quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos) em virtude de respondência pela Comarca de Aurora e Vinculadas de Potengi e Tarrafas no(s) mês(es) de março de 2016, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no Art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2016.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário-Geral